

Senhora. — A proposta, que dirige a Augusta Presu-  
ca do Sr. Mag. uma sociedade denominada a Lima  
e Comp.ª, contendo um conjunto de condições vantajosas  
a' Faz.ª Publica, pela economia que offree de  
serviços, e pela protecção que assegura ás artes  
e estabelecimentos pios, sem que se fette ao custea-  
mento, e manutenção do Theatro de S. Carlos, com  
a devida decencia e esplendor, surprehendeu-me  
ao primeiro exame, e foi minha primeira ideia  
tornar ainda mais util a nova Empresa, propon-  
do quatro benefizios cada anno, com espectaculos  
completos nesses dias, e com a applicação jutos  
e sumavel da re-edificação da Villa da Praia,  
objecto que commove a pied.ª de todos os subditos  
del. Mag.ª, que se esforçava pela sua causa, e pela  
Libert. da Patria, reservando-me nas Finanças, que  
offree a referida socied.ª appointar os quesitos seguintes,  
para que ellas se tornassem uma sufficiente ga-  
rantia, em relação ás pessoas dos Fiadores, valor  
dos bens, suas disposições, confrontações, avaliações,  
e outras diligencias que as Leis e Ordenanças de  
Fazenda exigem em objectos fincaes, e que ou se  
ha de tomar uma duplicação, ou demandar um pro-  
cesso puzo, moroso, e difficil, para que se tornem uma  
realidade. — Reflectindo porém que por con-  
dições approvadas por Des. de 10 de Dezembro de  
1837. o Contracto do Tabaco, sem salar, foi concedido  
ao actual Conde do Funchal por tempo de 12 annos;

que entre as condições do mesmo Contrato, Art. 4.<sup>o</sup>  
se obriga a abrir a sua casa o Theatro de S. Carlos,  
reservando-se o Governo de V. Mage.<sup>d</sup> dispensal-o dessa obriga-  
ção recebendo 30.000\$000 R.<sup>l</sup>: que assim como o Conde do  
Funchal não pode, pelo Art. 7.<sup>o</sup> das mesmas condições  
transferir o Contrato do Tabaco a qualquer socied.  
que tenha a approvação do Governo, sem que o  
mesmo Conde em todo o caso fique unido fiador das  
pessoas que compozerem a mesma Socied., tam-  
bem não pode transferir-se a qualquer onus ou  
obrigação do mesmo contrato, sem que subsis-  
ta sua fiança; e que em fim os mesmos onus,  
ou obrigações serão devidos de que se possa ceder;  
como se persuadiu o Conselho Inspector Geral  
dos Theatros) e tem considerado de tal modo  
pessoal ao Conde do Funchal, nos termos do Rec.  
citado, que em todas as sublocações lhe tem ficado  
reservado, sendo-lhe ultimamente recusada pelo  
Governo a transposição que pretendia fazer  
aos actuaes sublocatarios, pelas razões de legali-  
dade e de utilid.; que então foram presentes  
em Conselho dos Ministros: parece-me que  
estas considerações são de tal peso, que apesar  
das acerbissimas vantagens que resultariam  
da nova socied., obstam aquê se lhe defira:  
mas nada obsta aquê, sem intervenção nem  
authorização do Governo, a mesma socied., de  
acôrdo com os actuaes Contractadôres do Tabaco,  
que de facto e por arranjos particulares com o Conde

do Funchal mantem o Theatro de S. Carlos, assuman-  
do a administração com as clausulas ou condi-  
ções, que entre si julgarem convenientes, ficando  
porém todos na estera de que a mesma musica  
é directamente responsavel para com o Gov-  
no no caso de falta, sera sempre o mesmo como  
como até aqui, e sem innovação alguma em-  
quanto, outra coisa não for deliberado pelo  
Poder Legislativo. — N. Mag.<sup>o</sup> por um Deter-  
minação o que Homes por bem. — Presen-  
torio Geral da Faz. U.<sup>l</sup> em 11 de Julho de 1841.  
Frouz. Ant. Fernandes da S. Ferraz.

---

No. \_\_\_\_\_ 27 Julho. \_\_\_\_\_ N. 218.

Linha. — Conforme a Legislação vigente a  
baldeação de Cereias estrangeiras não é prohibida  
mas só por que foi expressamente permittida no  
§. 18 do Al. de 5 de Outubro de 1824, como por  
que a Lei de 14 de Setembro de 1837, somente con-  
tem a prohibição da importação, tanto para  
deposito, como para consumo, e a baldeação não se  
confunde com o deposito, como entre outra aprova  
evidentemente a Lei do Porto Franco de 22 de  
Março de 1836, Art. 4. nas palavras = " Quando po-  
rem suas mercadorias não entrarem no deposito, e se fize-  
r delleas baldeação para outros navios &c " = o que ainda  
mais se confirma por existir um projecto de